



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 49/2022

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Cadastro Municipal de Doadores de Sangue e Medula Óssea no Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Cadastro Municipal de Doadores de Sangue e Medula Óssea no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º Os munícipes interessados em integrar o cadastro deverão preencher o formulário com todos os dados médicos e assinar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, onde concordará em ser submetido à avaliação médica para que se verifique a aptidão para a realização da doação, bem como, que autoriza a realização do exame HLA (estudo de teste de compatibilidade de medula óssea) e a divulgação dos dados junto aos equipamentos de saúde municipais.

Art. 3º O Cadastro Municipal de Doadores de Sangue e Medula Óssea ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, para:

- I - Coordenar a elaboração e atualização do cadastro;
- II - Fazer campanhas de divulgação, incentivo e de esclarecimentos sobre a doação de medula óssea.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de março de 2022.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A conscientização e fidelização da doação voluntária para a criação de um cadastro é de grande importância, pois com um registro de doadores relativamente diversificado, as perspectivas de se encontrar um doador compatível melhorariam significativamente para os pacientes que se encontram em lista de espera.

Portanto, é de enorme importância a organização municipal para o conhecimento dos problemas e a consequente elaboração de soluções, e também para a criação de uma campanha para incentivar a doação de sangue e de medula.

Por todos os motivos acima expendidos, de inegável interesse público, apresento esta proposta e conto com o os nobres pares para sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de março de 2022.

ELIEL MIRANDA
Vereador